



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA



MANUAL SOBRE ACORDOS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Brasília
2018

**MANUAL SOBRE ACORDOS DE
COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade

Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor

Diretoria de Comunicação

Carlos Alberto Barreiros

Diretor

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor

Diretoria de Políticas e Estratégia

José Augusto Coelho Fernandes

Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães

Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato

Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha

Diretor

Diretoria CNI/SP

Carlos Alberto Pires

Diretor



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

MANUAL SOBRE ACORDOS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Brasília
2018

© 2018. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Gerência Executiva de Assuntos Internacionais - GEAI

FICHA CATALOGRÁFICA

C748m

Confederação Nacional da Indústria.

Manual sobre acordos de compras governamentais / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2018.

51 p. : il.

1.Compras Governamentais 2. Acordos. I. Título.

CDU: 658.012

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317-9000 Fax: (61) 3317-9994

www.cni.com.br/assuntosinternacionais

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.org.br

LISTA DE FIGURAS

- | | | |
|----------|--|----|
| Figura 1 | Estrutura dos acordos de compras governamentais. | 13 |
| Figura 2 | Partes e observadores do ACG. | 25 |

LISTA DE GRÁFICOS

- | | | |
|-----------|--|----|
| Gráfico 1 | Nível de familiaridade do setor empresarial brasileiro em acordos de compras governamentais. | 10 |
| Gráfico 2 | Mercado estimado de compras governamentais - países selecionados (US\$ bilhões). | 15 |
| Gráfico 3 | Representatividade dos gastos de compras governamentais em relação ao PIB e em relação ao total de gastos dos governos em 2013 (%) | 16 |

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Lista de acordos celebrados pelo Chile	30
Tabela 2	Lista de entidades do Chile no acordo	31
Tabela 3	Entidades da Argentina no acordo	36
Tabela 4	Lista de serviços incluídos no acordo pela Argentina	41
Tabela 5	Lista de serviços de construção incluídos pela Argentina	43
Tabela 6	Lista de entidades do Paraguai no acordo	46
Tabela 7	Lista de bens excluídos do acordo pelo Paraguai	49
Tabela 8	Lista de serviços incluídos no acordo pelo Paraguai	53
Tabela 9	Lista de entidades do Uruguai no acordo	55
Tabela 10	Lista de acordos celebrados pelo Peru	60
Tabela 11	Lista de entidades do Peru no acordo	61

1

SUMÁRIO

Por que o manual?

10

2

Para que servem os acordos de compras governamentais?

12

2.1. O que são compras governamentais?

13

2.2. Qual o tamanho do mercado de compras governamentais no mundo?

15

2.3. Quais os benefícios dos acordos de compras governamentais para as empresas brasileiras?

18

3

Quais as oportunidades para empresas brasileiras nos acordos de compras governamentais?

26

3.1. Acordo Brasil-Chile.

29

3.2. Acordo do Mercosul.

35

3.3. Acordo Brasil-Peru.

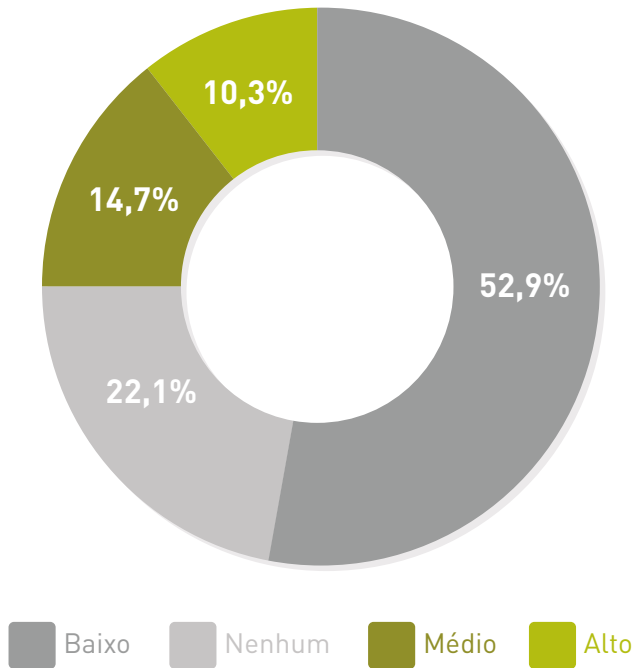
59

1. POR QUE O MANUAL?

Consulta da Confederação Nacional da Indústria (CNI) realizada em 2017 indicou que o setor empresarial brasileiro tem muito interesse, porém baixo ou nenhum conhecimento sobre acordos comerciais que envolvem compras governamentais.

GRÁFICO 1

NÍVEL DE FAMILIARIDADE DO SETOR EMPRESARIAL BRASILEIRO EM ACORDOS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS



Fonte: Consulta CNI.

Esses acordos passaram a fazer parte da agenda de negociações internacionais do Brasil recentemente e o presente manual tem o objetivo de auxiliar empresas brasileiras a utilizarem esses novos acordos para aumentar suas exportações.

As compras públicas movimentam, em média, 12% do Produto Interno Bruto (PIB) dos países (ou US\$ 9 trilhões), o que coloca as entidades estatais entre os principais consumidores no comércio internacional.

Essas entidades visam obter o melhor custo-benefício na aquisição de produtos e serviços para o Estado. Entretanto, em alguns casos, as compras públicas são utilizadas para atingir determinados objetivos de política pública, como desenvolvimento da indústria, de tecnologia e inovação, redução de desigualdades ou estímulo a pequenas empresas.

As compras públicas não são cobertas pelas regras gerais do sistema multilateral de comércio. Regras e eliminação de barreiras estão presentes somente no acordo plurilateral da Organização Mundial do Comércio (OMC) ou nos acordos preferenciais, como os que o Brasil tem assinado.

Sem acordos que envolvem compras governamentais, os países podem impedir a participação de fornecedores estrangeiros em suas licitações e outras formas de contratações públicas ■



2. PARA QUE SERVE OS ACORDOS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS?

A negociação de acordos comerciais que abrangem compras governamentais teve início na década de 1990. Na década de 2000, apenas 20% dos acordos previam compromissos no tema. Em 2010, essa proporção subiu para 50%.

Os acordos de compras governamentais estabelecem regras previsíveis de comércio nessa área e trazem compromissos de abertura de mercado:



Regras preveem tratamento igualitário de fornecedores nacionais e estrangeiros; obrigação dos países de disponibilizarem informações sobre compras públicas com antecedência; obrigação de informar condições de participação em licitações e concessões para empresas estrangeiras; outras obrigações relacionadas à transparência para garantir igualdade de condições a empresas nacionais e estrangeiras.

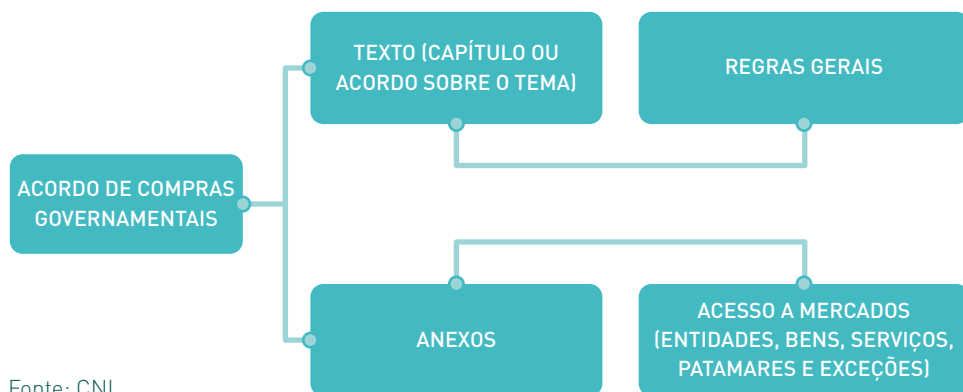


Abertura de mercado os acordos contêm as chamadas “listas de compromissos”, que contêm as entidades públicas, bens e serviços que estão incluídos no acordo. São previstas também listas de exclusões, ou seja, bens, serviços e entidades para as quais as regras gerais e a liberalização não se aplicam, ou seja, deixando claro o que fica de fora do acordo.

As exceções, por um lado limitam as oportunidades de abertura de mercado, mas, por outro, preservam espaço de políticas públicas como, por exemplo, as compras no setor de saúde, que podem estimular inovação, investimentos internos e estabilidade no fornecimento ao governo ■

FIGURA 1

ESTRUTURA DOS ACORDOS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS



Fonte: CNI.

2.1. O QUE SÃO COMPRAS GOVERNAMENTAIS?

Compras governamentais¹ são aquisições de bens ou serviços por órgãos estatais, podendo ser eles:



Um ministério, ou secretaria no nível estadual ou das províncias.

Exemplo: compra de material escolar pelo Ministério da Educação;



Uma autarquia pública.

Exemplo: aquisições de equipamentos de escritório pelo Banco Central do país;



Uma empresa estatal.

Exemplo: contratação de uma empresa estrangeira para realização de uma obra para ampliação de instalações da estatal.

¹ São sinônimos de compras governamentais: compras públicas e contratações públicas.

As compras governamentais são importantes para a consecução de políticas públicas e, quanto melhor a relação custo-benefício desses gastos, mais recursos permanecerão disponíveis para seu manejo em prol de políticas importantes para o desenvolvimento econômico do país.

Outro papel importante desempenhado pelas compras públicas é o incentivo ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas. A maioria dos países, mesmo com acordos comerciais, dá condições especiais para participações dessas empresas nas compras dos governos.

A principal maneira de assegurar a eficiência das compras públicas é por meio de processos transparentes, que promovam a competição justa entre fornecedores de bens e serviços, de modo a encontrar o equilíbrio apropriado entre melhor preço e qualidade.

Para tanto, cada país define suas exigências para participação de empresas nacionais ou estrangeiras nas licitações ou outros processos de compras governamentais. No Brasil, o tema é regulamentado pela Lei de Licitações (Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993) ■

LEI DE LICITAÇÕES NO BRASIL E FORNECIMENTO ESTRANGEIRO

Qualquer fornecedor estrangeiro que obtenha autorização governamental no país ou qualquer empresa constituída no país por estrangeiros será tratado em licitações, a rigor, como qualquer fornecedor brasileiro. No entanto, caso haja empate, será assegurada preferência aos bens e serviços produzidos no Brasil ou produzidos/prestados por empresas brasileiras.

A legislação brasileira também prevê a possibilidade de concessão de tratamento preferencial a bens e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. Pode haver margem de preferência de até 25% para produtos desenvolvidos ou manufaturados no Brasil e para serviços nacionais na contratação com entidades de Administração Pública. Es-

sas margens, no entanto, precisam ser definidas por Decreto.

O estabelecimento das margens deve ser embasado em estudos que avaliem geração de emprego e renda, efeitos na arrecadação de tributos, desenvolvimento e inovação tecnológica no país, custo adicional dos produtos e serviços, e análise retrospectiva de resultados em cada revisão das margens, a ser realizada em prazo não superior a cinco anos.

Atualmente, não há nenhum tratamento preferencial em vigor, exceto para empresas de menor porte. Isso mostra que, de forma geral, **o mercado brasileiro de compras públicas já possui razoável grau de abertura à concorrência estrangeira, em função da própria legislação e independentemente dos acordos internacionais.**

2.2. QUAL O TAMANHO DO MERCADO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS NO MUNDO?

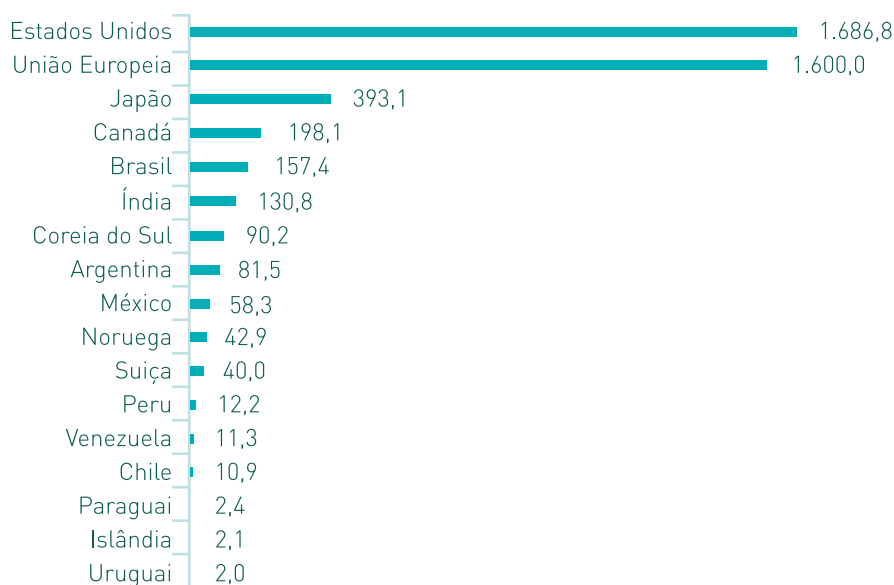
O mercado de compras públicas representa, em média, 12% do PIB dos países. Se aplicarmos o valor ao PIB mundial, esse mercado pode chegar a US\$9 trilhões.

Conforme gráfico abaixo, Estados Unidos e União Europeia são os dois maiores mercados do mundo, seguidos por Japão e Canadá. O Brasil aparece logo na sequência.

GRÁFICO 2

MERCADO ESTIMADO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PAÍSES SELECIONADOS (US\$ BILHÕES)

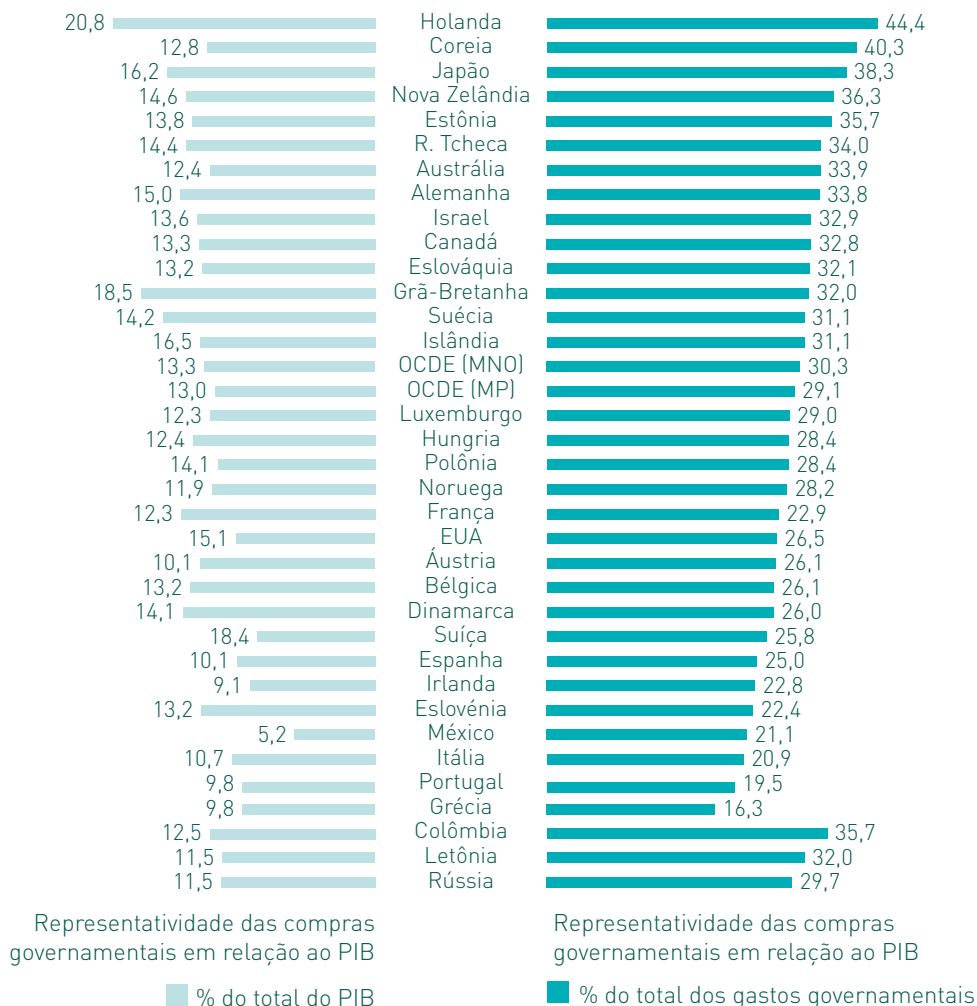


Fonte: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. A integração do Brasil nos acordos de compras governamentais. Brasília: CNI, 2017.

Países com os quais o Brasil negociou ou está negociando tais acordos possuem mercado de compras públicas que variam entre 5,2% (México) e 13,3% (Canadá) do PIB. Países da Europa podem chegar até 15% (caso da Alemanha) ■

GRÁFICO 3

REPRESENTATIVIDADE DOS GASTOS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS EM RELAÇÃO AO PIB E EM RELAÇÃO AO TOTAL DE GASTOS DOS GOVERNOS EM 2013 (%)



Fonte: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. A integração do Brasil nos acordos de compras governamentais. Brasília: CNI, 2017.

ONDE ENCONTRAR DADOS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DOS PAÍSES?

Obter dados referentes ao mercado de compras públicas é uma tarefa complexa devido à variação quanto à consistência e transparência das informações prestadas por cada país. Alguns dados são disponibilizados por estudos da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) ou estudos específicos realizados pelos países.

No caso do Brasil, os dados de compras públicas são disponibilizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no portal Painel de Compras do Governo Federal. As informações dos gastos públicos e do comportamento licitatório estão reunidas no Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, disponível ao público.

Para acessar ao SIG:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/painel-de-compras-de-governo>



2.3. Quais os benefícios dos acordos de compras governamentais para as empresas brasileiras?

Há sete benefícios principais para as empresas em um acordo de compras públicas:

1. Estabelecem regras gerais de **tratamento igualitário** entre empresas nacionais e estrangeiras;
2. Estabelecem regras que garantem **transparência de informações** e obrigação dos países de divulgarem critérios para participação em suas compras;
3. Regras que estimulam a **transparência e o combate à corrupção**;
4. **Eliminam barreiras** para participação de empresas estrangeiras, como margens de preferência ou certificações específicas (salvo quando há exceções);
5. Estabelecem **compromissos de abertura** de mercado nos países, com listas específicas de entidades públicas, bens e serviços;
6. Trazem **regras de origem** para evitar fraudes e garantir que os benefícios do acordo valham efetivamente para os países que assinaram o acordo;
7. Deixam espaços para **exclusões específicas** de entidades públicas, ou bens e serviços, que podem estar relacionadas a políticas públicas estratégicas para os países;

1. TRATAMENTO IGUALITÁRIO ENTRE EMPRESAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS

Os acordos trazem cláusulas para que fornecedores estrangeiros recebam tratamento igual aos fornecedores nacionais.

É importante ressaltar, porém, que o tratamento igualitário não se aplica a tarifas e outros encargos aduaneiros, formalidades de importação ou medidas que afetam o comércio, como, por exemplo, as medidas sanitárias e fitossanitárias.



EXEMPLO DA REGRA NO ACORDO

*Com respeito a qualquer medida coberta por este Capítulo, cada Parte outorgará imediata e incondicionalmente aos fornecedores da outra Parte que ofereçam bens ou serviços, **um tratamento não menos favorável que o tratamento mais favorável outorgado por tal Parte a seus próprios fornecedores que ofereçam tais bens e serviços.***

2. TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES E OBRIGAÇÃO DOS PAÍSES DE DIVULGAREM CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM SUAS COMPRAS

Informações sobre os procedimentos de compras governamentais devem ser disponibilizadas em meios indicados no acordo. Existem cláusulas que estabelecem que os países devam publicar previamente os editais, as condições de participação, os prazos e a documentação exigida.



EXEMPLO - DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

*Uma entidade contratante **proporcionará** oportunamente aos fornecedores interessados em participar de uma contratação pública, **documentos de contratação que incluam toda a informação necessária** que lhes permita preparar e apresentar ofertas adequadas.*



EXEMPLO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*Uma entidade contratante não preparará, adotará ou aplicará nenhuma especificação técnica nem exigirá **nenhum procedimento de avaliação de conformidade** com o propósito ou o efeito de criar obstáculos desnecessários ao comércio entre as Partes.*

3. TRANSPARÊNCIA E O COMBATE À CORRUPÇÃO

Os acordos de compras governamentais contribuem para dar mais eficiência nas compras do setor público ao preverem padrões internacionais de transparência, integridade e não discriminação, bem como pelo próprio aumento da concorrência gerado pelo acesso de fornecedores estrangeiros aos processos de contratação.



EXEMPLO DA REGRA NO ACORDO

Uma entidade contratante deverá, por solicitação, prestar ao fornecedor cuja oferta não tenha sido escolhida as razões de dita decisão e as vantagens relativas à oferta ganhadora.

4. ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Obrigações e compromissos dos acordos contribuem para superar barreiras ao comércio de bens e serviços no setor de compras públicas.



EXEMPLOS DE BARREIRAS QUE PODEM SER SUPERADAS:

- a. Procedimentos de contratação pública abertos exclusivamente para aquisição de bens, serviços ou fornecedores nacionais;*
- b. Tratamento preferencial a bens, serviços ou fornecedores nacionais caso haja empate (mesmo preço ou pontuação);*
- c. Margens de preferência para bens, serviços ou fornecedores nacionais, de modo que estes sejam declarados vencedores ainda que seu preço seja superior ou a sua pontuação inferior à obtida por concorrentes estrangeiros em uma licitação;*
- d. Desvantagens de pontuação para bens, serviços ou fornecedores estrangeiros, como políticas de desconto de pontos para os estrangeiros;*
- e. Tratamento discriminatório no que se refere aos documentos exigidos para aos fins do procedimento de contratação;*
- f. Aplicação de determinadas exigências apenas aos bens, serviços ou fornecedores estrangeiros, tais como a apresentação de garantias de valor superior as exigidas dos nacionais, de modo a impor maiores custos ao estrangeiro.*

5. COMPROMISSOS DE ABERTURA DE MERCADO NOS PAÍSES, COM LISTAS ESPECÍFICAS DE ENTIDADES PÚBLICAS, BENS E SERVIÇOS.

O escopo de aplicação das obrigações (acesso a mercados) é delimitado por meio de listas de compromissos que definem para quais entidades governamentais, produtos e serviços o acordo será aplicável. As listas encontram-se nos anexos do acordo e são divididas em:

- a. Entidades cobertas do governo central;
- b. Entidades cobertas do nível subcentral (se houver no acordo);
- c. Outras entidades;
- d. Bens cobertos;
- e. Serviços;
- f. Serviços de construção e obras públicas;
- g. Patamares (valores mínimos);
- h. Exceções.

Dessa forma, as listas definem para quais entidades públicas, bens e serviços o acordo se aplica. Na seção seguinte deste manual são apresentadas as listas para cada acordo que o Brasil é parte até o momento: Peru, Mercosul e Chile.

Vale reforçar que as ofertas podem ser feitas em listas negativas ou positivas. Na **lista negativa**, todas as mercadorias ou serviços estão incluídas no acordo, exceto aqueles listados pontualmente. Quando a **lista é positiva**, somente os bens ou serviços listados pontualmente são cobertos pelo acordo.

6. REGRAS DE ORIGEM PARA EVITAR FRAUDES E GARANTIR QUE OS BENEFÍCIOS DO ACORDO VALHAM EFETIVAMENTE PARA OS PAÍSES QUE ASSINARAM O ACORDO.

Os acordos de compras governamentais possuem cláusulas de regras de origem para assegurar que o acesso a mercados e tratamento nacional de produtos estrangeiros nas compras públicas seja concedido àqueles que efetivamente sejam produzidos no(s) país(es) que faz(em) parte do acordo.

O padrão dos acordos de compras governamentais adotado nos acordos do Brasil é a aplicação de regras de origem não preferenciais aplicadas no comércio de tais bens, conforme estabelecido na OMC.

Além das regras de origem, os acordos preveem a cláusula de denegação de benefícios, ou seja, impede que benefícios sejam concedidos a fornecedores de serviços que não desenvolvam operações comerciais substanciais no território do país signatário do acordo, ou que prestem serviços a partir do território de um terceiro país que não faça jus aos benefícios.



EXEMPLO - DENEGAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Uma Parte poderá denegar os benefícios derivados deste Acordo, mediante prévia notificação e realização de consultas, aos fornecedores de serviços da outra Parte se o fornecedor de serviços:

- a. É uma pessoa que não desenvolva operações comerciais substanciais no território da outra Parte; ou*
- b. Presta o serviço desde o ou no território de uma não Parte.*

7. EXCLUSÕES ESPECÍFICAS DE ENTIDADES PÚBLICAS, OU BENS E SERVIÇOS

Nos acordos de compras governamentais os anexos também preveem exceções para preservar determinadas políticas públicas, como o favorecimento de pequenas empresas ou determinadas regiões, programas de governo, fomento à inovação e transferência de tecnologia, e alguns bens e serviços ■



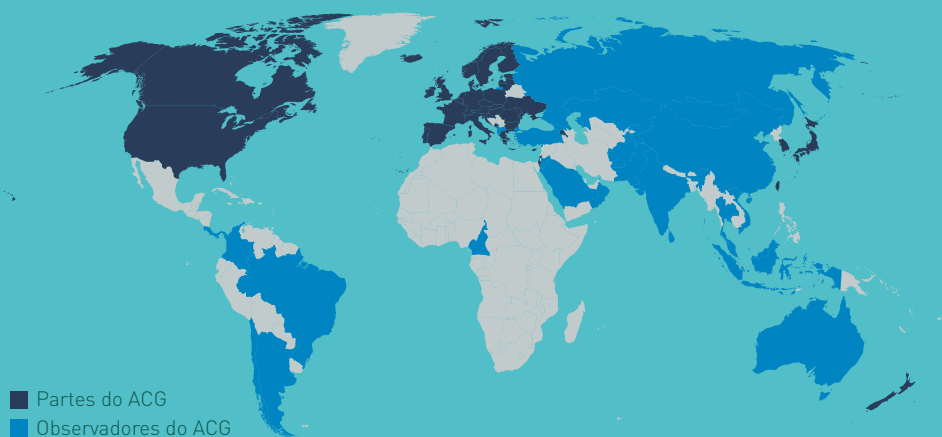
O setor de defesa e segurança nacional é relevante dentro do contexto de compras governamentais, uma vez que o Estado é o principal comprador desse setor. Como compras desse setor envolvem a segurança nacional, os acordos de compras governamentais, em geral, o retiram do acordo.



COMPRAS GOVERNAMENTAIS NO ÂMBITO PLURILATERAL

As compras governamentais também são abordadas no âmbito da OMC pelo Acordo sobre Compras Governamentais (ACG), assinado em 1994. O acordo, que teve sua última revisão em 2014, é plurilateral, ou seja, não é obrigatória a todos os membros. Atualmente, 19 membros² fazem parte do acordo, dentre as principais economias estão os Estados Unidos, o Canadá, o Japão e a União Europeia, movimentando mais de US\$ 3 trilhões anualmente. Outros membros da OMC, tais como China, Austrália e Rússia, estão em processo de adesão. O Brasil passou a ser membro observador em outubro de 2017.

FIGURA 2. PARTES E OBSERVADORES DO ACG



Fonte: OMC

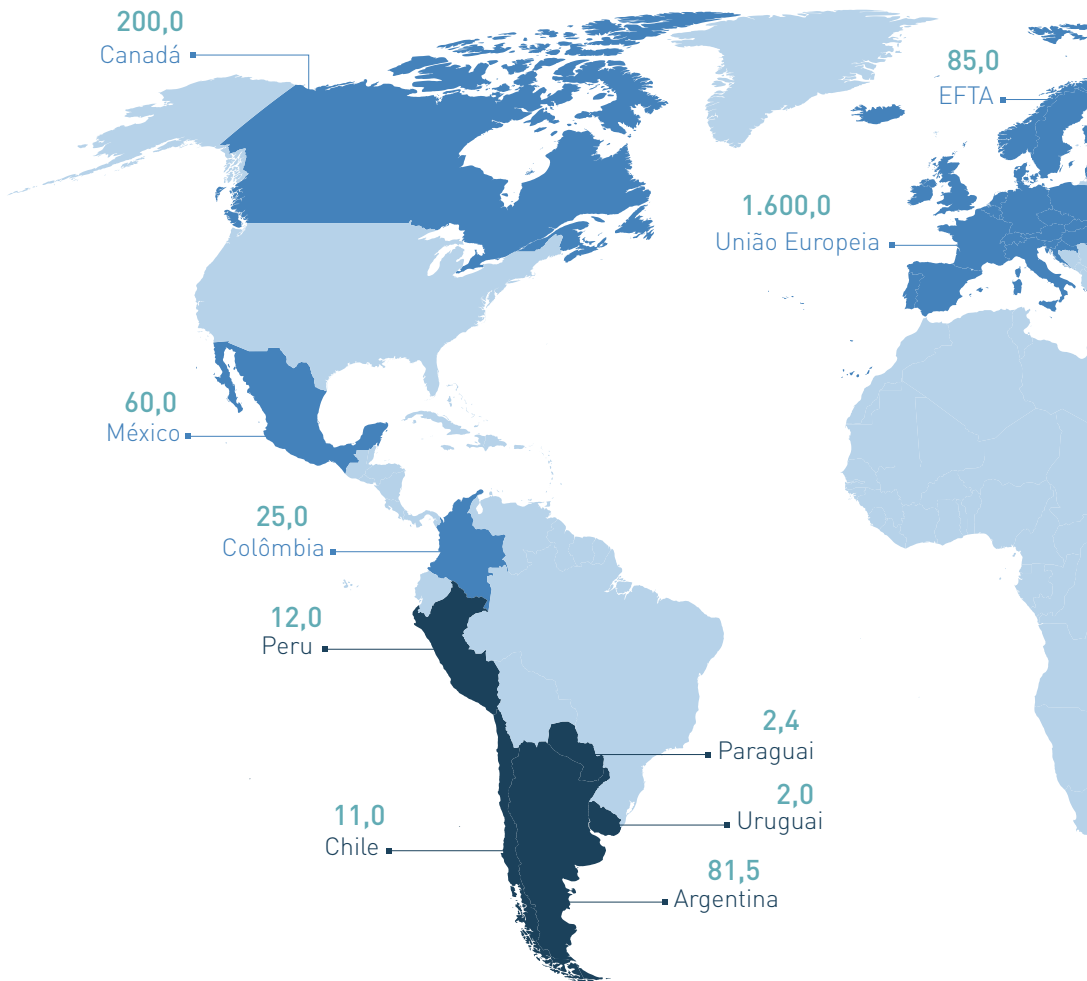
O aumento do número de membros e a existência de países negociando sua entrada no Acordo indicam que o ACG pode caminhar para se tornar ainda mais robusto quanto ao volume de comércio atingido e a diversificação geográfica.

² Fazem parte do ACG Armênia, Canadá, União Europeia, Hong Kong, Islândia, Israel, Japão, Coreia do Sul, Liechtenstein, Moldávia, Montenegro, Holanda (Aruba), Nova Zelândia, Noruega, Singapura, Suíça, Taipé Chinês, Ucrânia e Estados Unidos.


3. QUAIS AS OPORTUNIDADES PARA EMPRESAS BRASILEIRAS NOS ACORDOS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS?

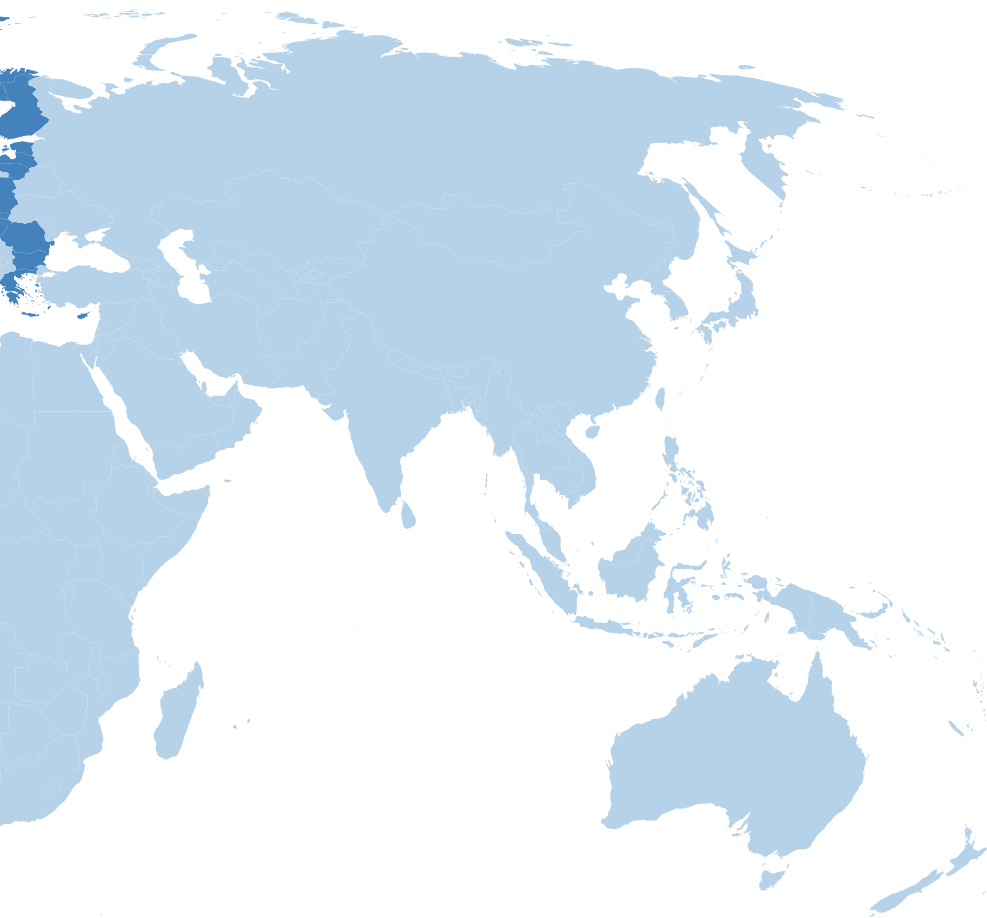
As compras governamentais recentemente passaram a fazer parte da pauta de negociação de acordos comerciais do Brasil ■

Mercados de compras governamentais com os quais o Brasil possui acordos ou está negociando (em US\$ bilhões)



 Países com os quais o Brasil está negociando compras governamentais

 Países com os quais o Brasil possui acordos de compras governamentais



Fonte: Confederação Nacional da Indústria - CNI.

A integração do Brasil nos acordos de compras governamentais. Brasília: CNI, 2017.

O Brasil possui três acordos de compras governamentais celebrados: com Peru, Mercosul e Chile. Com a entrada desses acordos em vigor, as empresas brasileiras têm potencial de acesso a mercados de compras governamentais no exterior de cerca de US\$ 109 bilhões.

O Brasil também está negociando com Colômbia, União Europeia, México, Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA)¹ e Canadá, que juntos somam quase US\$ 2 trilhões em compras públicas. As negociações com a Colômbia são específicas sobre compras governamentais, enquanto com a União Europeia, México, EFTA e Canadá são capítulos dentro de acordos mais abrangentes.

ONDE ENCONTRAR OS ACORDOS DO BRASIL EM COMPRAS PÚBLICAS?



Informações sobre as negociações do Brasil de acordos comerciais e os textos celebrados podem ser encontrados na página do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) por meio do link <http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/negociacoes-internacionais/796-negociacoes-internacionais-2>.

¹ A EFTA é composta por Noruega, Suíça, Islândia e Liechtenstein.

A seguir serão explorados os acordos já celebrados pelo Brasil em compras públicas com Chile, Mercosul e Peru ■



3.1. ACORDO BRASIL-CHILE

Brasil e Chile assinaram, em 2018, acordo que disciplina compras públicas. **O mercado estimado de compras governamentais do Chile é de US\$ 11 bilhões.** As principais entidades compradoras no Chile são as municipais, que foram excluídas do acordo em um primeiro momento, mas, caso haja reciprocidade do Brasil, tais entidades podem ser incluídas no futuro.

Desde o início da década de 2000, o Chile concluiu 22 acordos, dentre os quais 13 abrangem compras governamentais. A entrada em vigor do acordo contribuiu para igualar as condições de acesso das empresas brasileiras as já obtidas por outros países no Chile.



TABELA 1 LISTA DE ACORDOS CELEBRADOS PELO CHILE

Acordo/Parceiro	Assinatura	Vigência	Compras governamentais
Brasil	27/04/2018	-	✓
TPP 11 (Austrália, Brunei, Canadá, Chile, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru, Singapura, Vietnã)	08/03/2018	-	✓
Uruguai	04/10/2016	-	✗
TPP (Austrália, Brunei, Canadá, Chile, EUA, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru, Singapura, Vietnã)	04/02/2016	-	✓
Aliança do Pacífico (Colômbia, Chile, Peru, México)	10/02/2014	01/05/2016	✓
Tailândia	04/10/2013	05/11/2015	✗
Hong Kong	07/09/2012	29/11/2014	✓
Vietnã	12/11/2011	04/02/2014	✗
Malásia	13/11/2010	18/04/2012	✗
Turquia	14/07/2009	01/03/2011	✗
Austrália	30/07/2008	06/03/2009	✓
Japão	27/03/2007	03/09/2007	✓
Colômbia	27/11/2006	08/05/2009	✓
Peru	22/08/2006	01/03/2009	✗
Panamá	27/06/2006	07/03/2008	✗
Índia	08/03/2006	17/08/2007	✗
China	18/11/2005	01/10/2006	✗
Nova Zelândia, Singapura e Brunei Darussalam	18/07/2005	08/11/2006	✓
EFTA	26/06/2003	01/12/2004	✓
EUA	06/05/2003	01/01/2004	✓
Coreia do Sul	15/02/2003	01/04/2004	✓
União Europeia	18/11/2002	01/02/2003	✓
Centroamérica (Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras e Nicarágua)	18/10/1999	19/10/2012	✓
México	17/04/1998	01/08/1999	✗
Canadá	05/12/1996	05/07/1997	✓
Mercosul	25/06/1996	01/10/1996	✗
Argentina	02/08/1991	02/08/1991	✗
Equador	10/03/2008	05/01/2010	✗
Bolívia	06/04/1993	06/04/1966	✗
Venezuela	02/04/1993	02/04/01993	✗
ALADI (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México, Cuba, Paraguai, Peru, Uruguai, Venezuela, Panamá)	12/08/1980	18/03/1981	✗

Fonte: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI.

A integração do Brasil nos acordos de compras governamentais. Brasília: CNI, 2017.

O ACORDO

O acordo com o Chile é específico sobre compras governamentais. O Anexo I especifica a cobertura do acordo (entidades, bens, serviços, patamares e exceções).



LISTAS DE ABERTURA DE MERCADO ENTIDADES PÚBLICAS DO CHILE

As principais características da oferta de entidades do Chile ao Brasil são:

- Inclusão de **43 entidades** centrais;
- Cobertura mais limitada em relação aos acordos do Chile com outros países, sem a inclusão de municípios.
- Inclusão da cláusula evolutiva, ou seja, o Chile está disposto a incluir entidades municipais à cobertura do acordo caso o Brasil inclua governos estaduais.

A seguir, a lista de entidades chilenas cobertas no acordo:

TABELA 2 LISTA DE ENTIDADES DO CHILE NO ACORDO

Tipo	Entidade
Entidades centrais	Presidencia de la República
	Ministerio del Interior y Seguridad Publica
	Ministerio de Relaciones Exteriores
	Ministerio de Defensa Nacional
	Ministerio de Hacienda
	Ministerio Secretaria General de la Presidencia
	Ministerio Secretaria General de Gobierno
	Ministerio de Economía, Fomento y Turismo
	Ministerio de Minería
	Ministerio de Energía
	Ministerio de Desarrollo Social
	Ministerio de Educación
Ministerio de Justicia y Derechos Humanos	

TABELA 2 LISTA DE ENTIDADES DO CHILE NO ACORDO

Tipo	Entidade
Entidades centrais	Ministerio del Trabajo y Previsión Social
	Ministerio de Obras Públicas
	Ministerio de Transportes y Telecomunicaciones
	Ministerio de Salud
	Ministerio de Vivienda y Urbanismo
	Ministerio de Bienes Nacionales
	Ministerio de Agricultura
	Ministerio del Medio Ambiente
	Ministerio del Deporte
	Ministerio de la Mujer y la Equidad de Género
	Consejo Nacional de la Cultura y las Artes
Governos Regionais (vinculados ao nível central)	Todas as "Intendencias"
	Todas as "Gobernaciones"
Outras entidades	Empresa Portuaria Arica
	Empresa Portuaria Iquique
	Empresa Portuaria Antofagasta
	Empresa Portuaria Coquimbo
	Empresa Portuaria Valparaíso
	Empresa Portuaria San Antonio
	Empresa Portuaria Talcahuano San Vicente
	Empresa Portuaria Puerto Montt
	Empresa Portuaria Chacabuco
	Empresa Portuaria Austral
	Aeropuerto Chacalluta, Arica
	Aeropuerto Diego Aracena, Iquique
	Aeropuerto Cerro Moreno, Antofagasta
	Aeropuerto Mataverí, Isla de Pascua
	Aeropuerto Arturo Merino Benítez, Santiago
Aeropuerto El Tepual, Puerto Montt	
Aeropuerto General Carlos Ibañez del Campo, Punta Arenas	

Fonte: Acordo de contratação pública Brasil-Chile. Elaboração CNI.

É importante salientar que todas as agências subordinadas às entidades listadas na tabela acima são cobertas pelo acordo.

BENS

Os bens para os quais o acordo de compras governamentais entre Brasil e Chile se aplicam são todos, sem exceções.



SERVIÇOS

Os serviços para os quais o acordo entre Brasil e Chile de compras governamentais se aplicam são todos, com exceção das aquisições de apenas:

- I. Serviços Financeiros e Serviços relacionados.

Vale ressaltar que os serviços de construção (como de obras públicas) também fazem parte do acordo. Porém, o acordo não se aplica aos serviços de construção para a Ilha de Páscoa.



PATAMARES

Os valores mínimos das compras públicas do Chile a partir dos quais o acordo passa a valer são:

- I. DES 95.000 para bens e serviços adquiridos por qualquer entidade coberta pelo acordo;
- II. DES 5.000.000 para serviços de construção adquiridos por qualquer entidade coberta pelo acordo.



Os patamares acima serão ajustados a cada dois anos com base nas taxas de conversão publicadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Quando reajustados, os novos patamares terão efeito em 1º de janeiro ■



COMO PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS NO CHILE?



Todas as informações sobre as oportunidades de compras públicas do Chile são disponibilizadas na internet pelos sites:

- www.mercadopublico.cl
- www.chilecompra.cl
- www.mop.cl
- www.diariooficial.cl

3.2. ACORDO DO MERCOSUL



Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai assinaram, em dezembro de 2017, protocolo sobre contratações públicas no âmbito do Mercosul. **O mercado estimado de compras governamentais é de US\$ 85,9 bilhões**, sendo US\$ 81,5 bilhões da Argentina, US\$ 2,4 bilhões do Paraguai e US\$ 2 bilhões do Uruguai.

PROTOCOLO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MERCOSUL DE 2006

O Mercosul assinou, em 2006, um protocolo de compras públicas que nunca entrou em vigor pela não internalização do instrumento pelo número mínimo de países necessários. O acordo era limitado em relação à cobertura e ultrapassado em suas regras ao comparar-se com outros acordos de compras como o ACG.

O Mercosul como bloco não possui nenhum acordo de compras governamentais com terceiros países, mas mantém negociações com a União Europeia, EFTA e Canadá. Por outro lado, o Uruguai (em vigor em 2012) e Argentina (celebrado em 2017, mas ainda não em vigor) possuem acordos em compras governamentais com o Chile.



BARREIRAS ÀS COMPRAS GOVERNAMENTAIS NO MERCOSUL



A Argentina e o Uruguai preveem a aplicação de margem de preferência de 5 a 8% para a contratação de bens, serviços e serviços de construção nacionais. A legislação argentina estabelece ainda margem de preferência de 7% para micro e pequenas empresas nacionais. No caso do Paraguai, a margem de preferência é mais elevada e pode chegar até 20%.

Nem todas as margens são removidas com o acordo, mas sua existência demonstra a importância de tentar assegurar tratamento não discriminatório aos fornecedores de bens e serviços do Brasil.



O ACORDO

O acordo entre os países do Mercosul é específico sobre compras governamentais. Os anexos especificam a cobertura do acordo, sendo:

- Anexo I: entidades;
- Anexo II: bens;
- Anexo III: serviços;
- Anexo IV: serviços de construção;
- Anexo V: patamares;
- Anexo VI: notas gerais (exceções).

As principais características da oferta das entidades da Argentina, Paraguai e Uruguai ao Brasil são:

- Inclusão de **229 entidades centrais**, sendo 127 da Argentina, 69 do Paraguai e 33 do Uruguai.
- Compromisso para ampliar o número de entidades do nível subcentral à cobertura do acordo após consultas com governos subcentrais.
- O mercado do Paraguai não está aberto. O país só dará acesso ao Brasil do seu mercado de compras governamentais apenas quando este realizar a abertura ao Paraguai dos mercados de governos estaduais e provinciais limítrofes entre os dois países.



OFERTA DA ARGENTINA



ENTIDADES

A Argentina incluiu **127 entidades** em sua oferta, conforme abaixo:

TABELA 3 ENTIDADES DA ARGENTINA NO ACORDO

Tipo	Entidade	Exceções
Administração Central	Presidencia de la Nación (exceto a Agencia Federal de Inteligencia)	
	Jefatura de Gabinete de Ministros	
	Ministerio de Modernización	
	Ministerio del Interior, Obras Públicas y Vivienda	Estão excluídas as contratações de máquinas, aparelhos e material elétrico [8413, 8414, 8415, 8419, 8428, 8481, 8483, 8504].
	Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto	
	Ministerio de Justicia y Derechos Humanos	
	Ministerio de Seguridad	Estão excluídas as contratações de vestuário e seus acessórios (61, 62 e 4203), calçados (64), SH 650610 somente se excluem os capacetes blindados, equipamento militar e SH 8903 somente se excluem lanchas.
	Ministerio de Defensa	Estão excluídas as contratações de vestuário e seus acessórios (61, 62 e 4203), calçados (64), SH 650610 somente se excluem os capacetes blindados e equipamento militar.
	Ministerio de Hacienda	
	Ministerio de Finanzas Públicas	
	Ministerio de Producción	
	Ministerio de Agroindustria	
	Ministerio de Transporte	Estão excluídas as contratações de máquinas, aparelhos e material elétrico [8413, 8414, 8415, 8419, 8428, 8481, 8483, 8504].
	Ministerio de Energía y Minería	Estão excluídas as contratações de máquinas, aparelhos e material elétrico [8413, 8414, 8415, 8419, 8428, 8481, 8483, 8504].
	Ministerio de Educación	
Ministerio de Ciencia, Tecnología e Innovación Productiva		
Ministerio de Cultura		

TABELA 3 ENTIDADES DA ARGENTINA NO ACORDO

Tipo	Entidade	Exceções
Administração Central	Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social	
	Ministerio de Salud	Estão excluídas as contratações de medicamentos (3003, 3004, 3005 e 3006), esterilizadores médicos (841920), instrumentos e aparelhos médicos (9018, 9019, 9021, 9022, 9025).
	Ministerio de Ambiente y Desarrollo Sustentable	
	Ministerio de Desarrollo Social	Estão excluídas as contratações de conserva enlatada (2005), leite (0402), arroz (1006) e massas alimentícias (1902).
Organismos descentralizados	Sindicatura General de la Nación	
	Instituto Nacional del Agua	
	Registro Nacional de las Personas	
	Dirección Nacional de Migraciones	
	Tribunal de Tasaciones de la Nación	
	Instituto Nacional de Asuntos Indígenas	
	Instituto Nacional contra la Discriminación, la Xenofobia y el Racismo	
	Centro Internacional para la Promoción de los Derechos Humanos	
	Comisión Nacional de Valores	
	Superintendencia de Seguros de la Nación	
	Superintendencia de Servicios de Salud	
	Tribunal Fiscal de la Nación	
	Unidad de Información Financiera	
	Instituto Nacional de Tecnología Industrial	
	Instituto Nacional de la Propiedad Industrial	
	Instituto Nacional de Tecnología Agropecuaria	
	Instituto Nacional de Investigación y Desarrollo Pesquero	
	Instituto Nacional de Vitivinicultura	
	Instituto Nacional de Semillas	
	Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria	
	Instituto Nacional de Promoción Turística	
Dirección Nacional de Vialidad		
Comisión Nacional de Regulación del Transporte		
Organismo Regulador del Sistema Nacional de Aeropuertos		

TABELA 3 ENTIDADES DA ARGENTINA NO ACORDO

Tipo	Entidade	Exceções
Organismos descentralizados	Administración Nacional de Aviación Civil	
	Junta de Investigación de Accidentes de Aviación Civil	
	Servicio Geológico Minero Argentino	
	Ente Nacional Regulador del Gas	
	Ente Nacional Regulador de la Electricidad	
	Ente Nacional de Comunicaciones	
	Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria (CONEAU)	
	Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas (CONICET)	
	Biblioteca Nacional	
	Instituto Nacional del Teatro	
	Fondo Nacional de las Artes	
	Superintendencia de Riesgos del Trabajo	
	Instituto Nacional Central Único Coordinador de Ablación e Implante	
	Ministerio de Cultura	
	Ministerio de Cultura	
	Ministerio de Cultura Ministerio de Cultura	
	Administración Nacional de Laboratorios e Institutos de Salud Dr. Carlos G. Malbrán	
	Instituto Nacional de Rehabilitación Psicofísica del Sur Dr. Juan Otimio Tesone	
	Servicio Nacional de Rehabilitación	
	Instituições de Seguridade Social	Administración de Parques Nacionales
Instituto Nacional de Asociativismo y Economía Social		
Teatro Nacional Cervantes		
Universidades Nacionais	Servicio Meteorológico Nacional	
	Administración Nacional de Medicamentos, Alimentos y Tecnología Médica (ANMAT)	
	Caja de Retiros, Jubilaciones y Pensiones de la Policía Federal Argentina	
Universidades Nacionais	Instituto de Ayuda Financiera para el pago de Retiros y Pensiones Militares	
	Administración Nacional de la Seguridad Social	
	Universidad de Buenos Aires	
Universidades Nacionais	Universidad Nacional de Catamarca	
	Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires	

TABELA 3 ENTIDADES DA ARGENTINA NO ACORDO

Tipo	Entidade	Exceções
Universidades Nacionais	Universidad Nacional de Comahue	
	Universidad Nacional de Córdoba	
	Universidad Nacional de Cuyo	
	Universidad Nacional de Entre Ríos	
	Universidad Nacional de Formosa	
	Universidad Nacional de San Martín	
	Universidad Nacional de General Sarmiento	
	Universidad Nacional de Jujuy	
	Universidad Nacional de La Matanza	
	Universidad Nacional de La Pampa	
	Universidad Nacional de La Plata	
	Universidad Nacional del Litoral	
	Universidad Nacional de Lomas de Zamora	
	Universidad Nacional de Luján	
	Universidad Nacional de Mar del Plata	
	Universidad Nacional de Misiones	
	Universidad Nacional del Nordeste	
	Universidad Nacional de la Patagonia San Juan Bosco	
	Universidad Nacional de Quilmes	
	Universidad Nacional de Río Cuarto	
	Universidad Nacional de Rosario	
	Universidad Nacional de Salta	
	Universidad Nacional de San Juan	
	Universidad Nacional de San Luis	
	Universidad Nacional de Santiago del Estero	
	Universidad Nacional del Sur	
	Universidad Tecnológica Nacional	
	Universidad Nacional de Tucumán	
	Universidad Nacional de la Rioja	
	Universidad Nacional de Lanús	
Universidad Nacional Tres de Febrero		
Universidad Nacional de Villa María		
Universidad Nacional de la Patagonia Austral		
Universidad Nacional de las Artes		
Universidad Nacional de Chilecito		

TABELA 3 ENTIDADES DA ARGENTINA NO ACORDO

Tipo	Entidade	Exceções
Universidades Nacionais	Universidad Nacional del Noroeste de la Provincia de Buenos Aires	
	Universidad Nacional de Río Negro	
	Universidad Nacional del Chaco Austral	
	Universidad Nacional de Villa Mercedes	
	Universidad Nacional de Avellaneda	
	Universidad Nacional del Oeste	
	Universidad Nacional de Tierra del Fuego, Antártida e Islas del Atlántico Sur	
	Universidad Nacional Arturo Jauretche	
	Universidad Nacional de José Clemente Paz	
	Universidad Nacional de Hurlingham	
	Universidad Nacional del Alto Uruguay	
	Universidad Nacional de Rafaela	
	Universidad de la Defensa Nacional	
	Universidad Nacional San Antonio de Areco	
	Universidad Nacional Guillermo Brown	
	Universidad Pedagógica Nacional	
Universidad Nacional Raúl Scalabrini Ortiz		
Universidad Nacional de los Comechingones		

Fonte: Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul. Elaboração CNI.

BENS

Os bens para os quais o acordo de compras governamentais é aplicado às compras da Argentina são todos, com exceção de:

- I. Monitores e projetores (SH 8528);
- II. Móveis de escritório (SH 9403);
- III. Máquinas e aparelhos de ar condicionado (SH 8415).



SERVIÇOS

A oferta da Argentina cobre somente as contratações públicas listadas abaixo:



TABELA 4 LISTA DE SERVIÇOS INCLUÍDOS NO ACORDO PELA ARGENTINA

	Serviços	CCP
Serviços profissionais	Serviços jurídicos	861
	Serviços de contabilidade, auditoria e escrituração	862
	Serviços de assessoria tributária	863
	Serviços de arquitetura	8671
	Serviços de engenharia	8672
	Serviços integrados de engenharia	8673
	Serviços de planejamento urbano e de arquitetura de paisagens	8674
	Serviços médicos e odontológicos	9312
	Serviços veterinários	932
	Serviços prestados por parteiras, enfermeiras, fisioterapeutas e paramédicos	93191
	Outros serviços de psicologia, biologia, biblioteconomia, farmácia	
Serviços de informática e serviços conexos	Serviços de consultores em instalação de equipamentos de informática	841
	Serviços de instalação de programas de informática	842
	Serviços de processamento de dados	843
	Serviços de bases de dados	844
	Outros	845+849
Serviços de pesquisa e desenvolvimento	Serviços de pesquisa e desenvolvimento de ciências naturais (não inclui a investigação científica e técnica no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental Argentina)	851
	Serviços de pesquisa e desenvolvimento de ciências sociais e humanidades	852
	Serviços interdisciplinares de pesquisa e desenvolvimento	853
Serviços imobiliários	Serviços imobiliários relativos a propriedades imóveis próprias ou alugadas	821
	Serviços imobiliários por comissão ou contrato	822
Serviços de aluguel/leasing sem operadores	Serviços de aluguel de navios sem tripulação (não inclui serviços de aluguel de embarcações destinadas à pesca)	83103
	Serviços de aluguel de aeronaves sem tripulação	83104
	Serviços de aluguel de outros meios de transporte sem operadores	83101+83102+83105
	Serviços de aluguel de outras máquinas e equipamentos sem operadores	83106-83109
	Outros	832
Outros serviços prestados às empresas	Serviços publicitários	871
	Serviços de pesquisa de mercados e pesquisas de opinião pública	864
	Serviços de consultoria em administração	865

TABELA 4 LISTA DE SERVIÇOS INCLUÍDOS NO ACORDO PELA ARGENTINA

	Serviços	CCP
Outros serviços prestados às empresas	Serviços relacionados à consultoria em administração	866
	Serviços de testes e análises técnicas	8676
	Serviços relacionados à pesca	882
	Serviços relacionados à mineração	883+5115
	Serviços relacionados à produção manufatureira	884+885
	Serviços conexos de consultoria em ciência e tecnologia	8675
	Serviços de manutenção e reparo de equipamentos (com exceção das embarcações, aeronaves e demais equipamentos de transporte)	8861-8866
	Serviços de limpeza de edifícios	874
	Serviços fotográficos (com exceção dos serviços fotográficos especiais e obras audiovisuais - CCP 87504 e 87506)	875
	Serviços de empacotamento	q. 876
	Serviços editoriais e de publicação	88442
	Serviços prestados por ocasião das assembleias ou convenções	87909*
	Outros	8790
Serviços de comunicação	Serviços postais	7511
	Serviços de correios	7512
	Serviços de telecomunicações (não inclui fornecimento de facilidades satelitais dos satélites artificiais geoestacionários do Serviço Fixo por Satélite)	
	Serviços telefônicos	7521
	Serviços de transmissão de dados com comutação de pacotes	7523**
	Serviços de transmissão de dados com comutação de circuitos	7523**
	Serviços de telex	7523**
	Serviços de telégrafo	7522
	Serviços fac-símile	7521**+7529**
	Serviços de circuitos privados arrendados	7522**+7523**
	Correio eletrônico	7523**
	Correio de voz	7523**
	Extração de informação online e de bases de dados	7523**
	Serviços de intercâmbio eletrônico de dados	7523**
	Serviços de fac-símile ampliados/de valor agregado, incluídos os de armazenamento e retransmissão e os de armazenamento e recuperação	7523**
Conversão de códigos e protocolos	n.d.	

TABELA 4 LISTA DE SERVIÇOS INCLUÍDOS NO ACORDO PELA ARGENTINA

	Serviços	CCP
Serviços de comunicação	Processamento de dados e/ou informação online (com inclusão do processamento de transação)	843**
	Serviços de agentes comissionados	
Serviços de distribuição	Serviços de agentes comissionados	621
	Serviços de comércio atacadista	622
	Serviços de comércio varejista	631+632 6111+6113+6121
	Serviços de franquia	8929
Serviços relacionados ao meio ambiente	Serviços de esgoto	9401
	Serviços de eliminação de resíduos	9402
	Serviços de saneamento e serviços similares	9403
	Outros	
Serviços de turismo e serviços relacionados a viagens	Hotéis e restaurantes (incluindo os serviços de fornecimento de alimentos importados por contrato)	641-643
	Serviços de agências de viagens e organização de viagens em grupo	7471
	Serviços de guias turísticos	7472
	Outros	

* O serviço especificado é um elemento de uma rubrica mais agregada da CCP.

** O serviço especificado constitui apenas uma parte da gama total de atividades abrangidas pela rubrica correspondente da CCP (por exemplo, os serviços de correio de voz são apenas um elemento da rubrica 7523 da CCP).

Fonte: Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul. Elaboração CNI.

Além dos serviços listados acima, a oferta da Argentina cobre as **contratações de serviços de construção** listadas abaixo:

TABELA 5 LISTA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO INCLUÍDOS PELA ARGENTINA

Grupo	Subclasse	Serviços
Obra de pré-construção em canteiro de obras	51110	Obra de pesquisa de campo
	51120	Obra de demolição
	51130	Obra de limpeza e preparação do terreno
	51140	Obra de escavação e remoção de terra
	51160	Obra de andaimes
Obras de construção para edifícios	51210	De uma e duas moradias
	51220	Para habitações múltiplas
	51230	Para armazéns e edifícios industriais
	51240	Para edifícios comerciais

TABELA 5 LISTA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO INCLUÍDOS PELA ARGENTINA

Grupo	Subclasse	Serviços
Obras de construção para edifícios	51250	Para edifícios de entretenimento público
	51260	Para hotéis, restaurantes e edifícios similares
	51270	Para edifícios educacionais
	51280	Para edifícios de saúde
	51290	Para outros edifícios
Obras de engenharia civil	51310	Para estradas (exceto estradas elevadas), ruas, estradas, ferrovias e pistas de pouso
	51320	De pontes, estradas elevadas, túneis, trens subterrâneos e estradas de ferro
	51340	De colocação de tubos de longa distância, linhas de comunicação e linhas elétricas (fiação)
	51350	Tubagem e fiação local, trabalhos auxiliares
	51390	De obra de engenharia não classificada em outra parte
Montagem e construção de edifícios pré-fabricados		Todos
Obra de construção especializados para o comércio	51510	Obra de construção, incluindo instalação de pilares
	51110	Perfuração de poços de água
	51520	Tetos e impermeabilização
	51530	Obra em concreto
	51540	Dobra e construção de aço, incluindo soldagem
	51550	Obra de alvenaria
	51560	Outras obras de construção especializadas para comércio
Obra de instalação	51590	Obra de limpeza e preparação do terreno
	51610	Obra de calefação, ventilação e ar condicionado
	51620	Obra de encanamento hidráulico e drenagem
	51630	Obra para a construção de conexões de gás
	51640	Obra elétrica
	51650	Obra de isolamento (fiação elétrica, água, aquecimento, som)
	51660	Obra de construção de grades e corrimões
Obra de finalização e acabamento de edifícios	51690	Outras obras de instalação
	51710	Obra de selagem e instalação de janelas de vidro
	51720	Obra em gesso
	51730	Obra de pintura
	51740	Obra de ladrilhamento de pisos e colocação de azulejos em paredes
	51750	Outras obras de colocação de pisos, revestimentos de paredes e estofamento de paredes
	51760	Obra em madeira ou metal e carpintaria

TABELA 5 LISTA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO INCLUÍDOS PELA ARGENTINA

Grupo	Subclasse	Serviços
Obra de finalização e acabamento de edifícios	51770	Obra de decoração de interiores
	51780	Obra de ornamentação
	51790	Outros trabalhos de finalização e acabamento de edifícios
Outros	51800	Serviços de locação relacionados com equipamentos para construção ou demolição de edifícios ou obras de engenharia civil, com operador.

Fonte: Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul. Elaboração CNI.

PATAMARES

Os valores mínimos das compras públicas do Mercosul a partir dos quais o acordo passa a valer são:

- I. DES 95.000 para bens e serviços adquiridos pelas entidades centrais cobertas na oferta da Argentina;
- II. DES 4.000.000 serviços de construção adquiridos pelas entidades centrais cobertas na oferta da Argentina.



EXCEÇÕES

Há algumas compras feitas pelos governos para os quais os países não abriram seus mercados. No caso da Argentina, as exceções são para:

- I. Programas de contratação pública para favorecer às micro, pequenas e médias empresas;
- II. fomento de ciência, tecnologia e inovação;
- III. fomento de ciência, tecnologia e inovação;

Também poderão ser feitas restrições com relação a contratações referentes a reparos de máquinas, veículos, equipamentos ou motores.



COMO PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS NA ARGENTINA?



Todas as informações sobre oportunidades de compras públicas na Argentina são disponibilizadas na internet:

- www.boletinooficial.gob.ar
- <https://comprar.gob.ar>
- <https://contratar.gob.ar>

OFERTA DO PARAGUAI



ENTIDADES

O Paraguai incluiu **69 entidades** em sua oferta, conforme tabela abaixo.

TABELA 6 LISTA DE ENTIDADES DO PARAGUAI NO ACORDO

Tipo	Entidade
Poder Executivo	Ministerio de Relaciones Exteriores (MRE)
	Ministerio de Industria y Comercio (MIC)
	Ministerio de la Mujer (Min. Mujer)
	Ministerio de Hacienda (MH)
	Vicepresidencia de la República (VPR)
	Ministerio de Justicia (MJ)
	Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social (MTESS)
	Secretaría de Acción Social (SAS)
	Secretaría Nacional por los Derechos Humanos de las personas con discapacidad (SENADIS)
	Secretaría Nacional de la Juventud (SNJ)
	Auditoría General del Poder Ejecutivo (AGPE)
	Consejo Nacional de Ciencia y Tecnología (CONACYT)
	Dirección General de Estadísticas, Encuestas y Censo (DGEEC)
	Escribanía Mayor de Gobierno (EMG)
	Procuraduría General de la República (PGR)
	Secretaría de la Función Pública (SFP)
	Secretaría de Políticas Lingüísticas (SPL)
	Secretaría de Prevención de Lavado de Dinero (SEPRELAD)
	Secretaría de Repatriados
	Secretaría Nacional Anticorrupción (SENAC)
Secretaría Nacional Antidrogas (SENAD)	
Secretaría Nacional de Turismo (SENATUR)	
Secretaría Técnica de Planificación (STP)	
Instituto Nacional de Desarrollo Rural y de la Tierra (INDERT)	
Secretaria Nacional de la Niñez y la Adolescencia	
Secretaría de Información y Comunicación para el Desarrollo	
Poder Legislativo	Congreso Nacional

TABELA 6 LISTA DE ENTIDADES DO PARAGUAI NO ACORDO

Tipo	Entidade
Poder Judiciário	Consejo de la Magistratura
	Jurado de Enjuiciamiento de Magistrados
	Ministerio Público
	Ministerio de la Defensa Pública (MDP)
Contraloría General de la República	Controladoría General de la República
Entes Autônomos e Autárquicos	Instituto Nacional de Tecnología, Normalización y Metrología (INTN)
	Instituto Nacional de Desarrollo Rural y de la Tierra (INDERT)
	Instituto Paraguayo del Indígena (INDI)
	Secretaría de Transporte del Área Metropolitana de Asunción (SETAMA)
	Dirección de Beneficencia y Ayuda Social (DIBEN)
	Dirección Nacional de Correos del Paraguay (DINACOPA)
	Dirección Nacional de Aduanas (DNA)
	Dirección Nacional de Propiedad Intelectual (DINAPI)
	Instituto Paraguayo de Tecnología Agraria (IPTA)
	Secretaría del Ambiente (SEAM)
	Servicio Nacional de Calidad y Sanidad Vegetal y de Semillas (SENAVE)
	Comisión Nacional de Valores (CNV)
	Agencia Nacional de Evaluación y Acreditación de la Educación Superior (ANEAES)
	Agencia Nacional de Tránsito y Seguridad Vial (ANTSV)
	Autoridad Reguladora Radiológica y Nuclear (ARRN)
	Comisión Nacional de Competencia (CONACOM)
	Consejo Nacional de Educación Superior (CONES)
	Dirección Nacional de Transporte (DINATRAN)
	Fondo Nacional de la Cultura y las Artes (FONDEC)
	Instituto Forestal Nacional (INFONA)
Instituto Paraguayo de Artesanía (IPA)	
Secretaría de Defensa del Consumidor y el Usuario (SEDECO)	
Secretaria Nacional de Cultura	
Entidades Financeiras	Crédito Agrícola de Habilitación (CAH)
	Fondo Ganadero (FG)
	Agencia Financiera de Desarrollo (AFD)
	Banco Nacional de Fomento (BNF)
	Caja de Préstamos del Ministerio de Defensa Nacional
	Instituto Nacional de Cooperativismo

TABELA 6 LISTA DE ENTIDADES DO PARAGUAI NO ACORDO

Tipo	Entidade
Defensoría del Pueblo	Comisión Nacional de Prevención contra la Tortura y Otros Tratos
	Defensoría del Pueblo
Entidades Públicas de Seguridade Social	Caja de Jubilaciones y Pensiones del Personal de la ANDE
	Caja de Jubilaciones y Pensiones del Personal Municipal
	Caja de Seguridad Social de Empleados y obreros ferroviarios
Universidades	Universidad Nacional de Canindeyú
	Universidad Nacional de Concepción
	Universidad Nacional de Itapúa
	Universidad Nacional de Pilar
Entidades subcentrais Governos departamentais	Gobernación del Departamento de Concepción
	Gobernación del Departamento de San Pedro
	Gobernación del Departamento de Cordillera
	Gobernación del Departamento de Guairá
	Gobernación del Departamento de Caaguazú
	Gobernación del Departamento de Caazapá
	Gobernación del Departamento de Misiones
	Gobernación del Departamento de Itapúa
	Gobernación del Departamento de Paraguarí
	Gobernación del Departamento de Alto Paraná
	Gobernación del Departamento de Central
	Gobernación del Departamento de Ñeembucú
	Gobernación del Departamento de Amambay
	Gobernación del Departamento de Canindeyú
	Gobernación del Departamento de Boquerón
Gobernación del Departamento de Presidente Hayes	
Gobernación del Departamento de Alto Paraguay	

Fonte: Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul. Elaboração CNI.



BENS

Os bens para os quais o acordo de compras governamentais é aplicado às compras do Paraguai são todos, com exceção de um conjunto maior de 75 produtos listados a seguir:

TABELA 7 LISTA DE BENS EXCLUÍDOS DO ACORDO PELO PARAGUAI

NCM 2017	DESCRIÇÃO
02.01	Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas.
02.02	Carnes de animais da espécie bovina, congeladas.
02.03	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas.
02.07	Carnes e miudezas, comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05.
0302.59.00	Outros
04	Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros Capítulos
0903.00	Mate
10.06	Arroz
1101.00	Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio (méteil).
11.02	Farinhas de cereais, exceto de trigo ou de mistura de trigo com centeio (méteil).
1108.12.00	Amido de milho
1108.14.00	Fécula de mandioca
15.15	Outras gorduras e óleos vegetais (incluindo o óleo de jojoba) e respectivas frações, fixos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.
15.16	Gorduras e óleos animais ou vegetais e respectivas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo.
1517.10.00	Margarina, exceto a margarina líquida
1601.00.00	Enchidos e produtos semelhantes, de carne, de miudezas ou de sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos.
17.01	Açúcares de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido.
19.02	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espagete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravioli e canelone; cuscuz, mesmo preparado.
19.04	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torrefação (flocos de milho (cornflakes), por exemplo); cereais (exceto milho) em grãos ou sob a forma de flocos ou de outros grãos trabalhados (com exceção da farinha, do grumo e da sêmola), pré-cozidos ou preparados de outro modo, não especificados nem compreendidos noutras posições.
19.05	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes.
19.05	Amendoins
2008.11.00	Sucos (sumos) de fruta (incluindo os mostos de uvas) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes.
2101.20.20	De mate
2201.10.00	Águas minerais e águas gaseificadas

TABELA 7 LISTA DE BENS EXCLUÍDOS DO ACORDO PELO PARAGUAI

NCM 2017	DESCRIÇÃO
2710.12.49	Outras
2710.12.5	Gasolinas
2710.19.21	"Gasóleo" (óleo diesel)
2710.19.22	<i>Fuel-oil</i>
2710.19.3	Óleos lubrificantes
2710.19.92	Líquidos para transmissões hidráulicas
2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLP)
2804.30.00	Nitrogênio (azoto)
2804.40.00	Oxigênio
2815.20.00	Hidróxido de potássio (potassa cáustica)
30	Produtos farmacêuticos
32.08	Tintas e vernizes à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso; soluções definidas na Nota 4 do presente Capítulo.
32.09	Tintas e vernizes à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos num meio aquoso.
32.14	Mástique de vidraceiro, cimentos de resina e outros mástiques; indutos utilizados em pintura; indutos não refratários do tipo utilizado em alvenaria.
32.15	Tintas de impressão, tintas de escrever ou de desenhar e outras tintas, mesmo concentradas ou no estado sólido.
34.01	Sabões; produtos e preparações orgânicos tensoativos utilizados como sabão, em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, mesmo que contenham sabão; produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo que contenham sabão; papel, pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes.
39.17	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plástico.
39.23	Artigos de transporte ou de embalagem, de plástico; rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes, de plástico.
39.25	Artigos para apetrechamento de construções, de plástico, não especificados nem compreendidos noutras posições.
3926.10.00	Artigos de escritório e artigos escolares
4011.40.00	Do tipo utilizado em motocicletas
44.18	Obras de marcenaria e peças de carpintaria para construções, incluindo os painéis celulares, os painéis montados para revestimento de pisos (pavimentos) e as fasquias para telhados (shingles e shakes), de madeira.
4818.10.00	Papel higiênico
48.19	Caixas, sacos, bolsas, cartuchos e outras embalagens, de papel, cartão, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose; cartonagens para escritórios, lojas e estabelecimentos semelhantes.

TABELA 7 LISTA DE BENS EXCLUÍDOS DO ACORDO PELO PARAGUAI

NCM 2017	DESCRIÇÃO
48.20	Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes, cadernos, pastas para documentos, classificadores, capas para encadernação (de folhas soltas ou outras), capas de processos e outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria, incluindo os formulários em blocos tipo manifold, mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono (papel químico), de papel ou cartão; álbuns para amostras ou para coleções e capas para
48.21	Etiquetas de qualquer espécie, de papel ou cartão, impressas ou não.
49.01	Livros, brochuras e impressos semelhantes, mesmo em folhas soltas.
49.11	Outros impressos, incluindo as estampas, gravuras e fotografias.
61	Vestuário e seus acessórios, de malha
63.02	Roupas de cama, mesa, toucador ou cozinha.
68.10	Obras de cimento, de concreto (betão*) ou de pedra artificial, mesmo armadas.
6906.00.00	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica.
70.07	Vidros de segurança consistindo em vidros temperados ou formados por folhas contracoladas.
72.14	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluindo as que tenham sido submetidas a torção após laminagem.
72.15	Outras barras de ferro ou aço não ligado.
72.16	Perfis de ferro ou aço não ligado.
72.17	Fios de ferro ou aço não ligado.
73.05	Outros tubos (por exemplo, soldados ou rebitados), de seção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de ferro ou aço.
73.07	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas (mangas*)), de ferro fundido, ferro ou aço.
73.08	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construções.
7309.00	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade superior a 300 l, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo.
73.10	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade não superior a 300 l, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo.
7311.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço.
7313.00.00	Arame farpado, de ferro ou aço; arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, do tipo utilizado em cercas.

TABELA 7 LISTA DE BENS EXCLUÍDOS DO ACORDO PELO PARAGUAI

NCM 2017	DESCRIÇÃO
73.14	Telas metálicas (incluindo as telas contínuas ou sem fim), grades e redes, de fios de ferro ou aço; chapas e tiras, distendidas, de ferro ou aço.
7317.00	Tachas, pregos, percevejos, escápolas, grampos ondulados ou biselados e artigos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre.
8303.00.00	Cofres-fortes, portas blindadas e compartimentos para casas-fortes, cofres e caixas de segurança e artigos semelhantes, de metais comuns.
83.11	Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artigos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos interior ou exteriormente de decapantes ou de fundentes, para soldadura ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos; fios e varetas, de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção.
84.71	Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas noutras posições.
85.04	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de auto-indução.
85.07	Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou retangular.
8535.40	Para-raios, limitadores de tensão e supressores de picos de tensão (eliminadores de onda)
85.39	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou de descarga, incluindo os artigos denominados "faróis e projetores, em unidades seladas" e as lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco; lâmpadas e tubos de diodos emissores de luz (LED).
85.44	Fios, cabos (incluindo os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluindo os envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; cabos de fibras ópticas, constituídos por fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão.
A definir	Produtos do setor automotivo

Fonte: Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul. Elaboração CNI.



SERVIÇOS

O acordo cobre **somente** as contratações públicas do Paraguai de serviços listados abaixo:

TABELA 8 LISTA DE SERVIÇOS INCLUÍDOS NO ACORDO PELO PARAGUAI

	Serviços	CCP
Serviços prestados às empresas	Serviços de consultores em instalação de equipamentos de informática	84100
	Serviços de análise de sistema	84220
	Serviços de processamento de dados	843
	Serviços de bases de dados	844
	Serviços de pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanidade	852
	Serviços de realização de pesquisas de opinião pública	86402
	Serviços de consultoria em administração	865
	Serviços relacionados à consultoria em administração	866
	Serviços relacionados à mineração	883+5115
	Serviços de manutenção e reparo de equipamento (com exceção das embarcações, das aeronaves e demais equipamentos de transporte)	633+8861-8866
	Serviços prestados por ocasião de assembleias ou convenções	87909*
Serviços de comunicação	Serviços de telecomunicações	
Serviços de distribuição	Serviços de comércio atacadista	622
	Serviços de comércio varejista	631+632 6111+6113+6121
	Serviços de franquia	8929
Serviços financeiros	Serviços de resseguro e retrocessão	81299*
Serviços de turismo e serviços relacionados a viagens	Hotéis e restaurantes (incluídos os serviços de fornecimento de alimentos importados por contrato)	641-643

Aos serviços abrangidos pela lista e ainda não registrados ou não consolidados na lista de compromissos específicos do Protocolo de Montevidéu sobre Comércio de Serviços serão aplicadas provisoriamente as limitações de acesso ao mercado e tratamento nacional de acordo com a legislação nacional vigente.

Fonte: Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul. Elaboração CNI.

PATAMARES

Os valores mínimos das compras públicas do Mercosul a partir dos quais o acordo passa a valer são:

- I. DES 700.000 para bens e serviços adquiridos pelas entidades ofertadas pelo Paraguai.



EXCEÇÕES

Há algumas compras feitas pelos governos para os quais os países não abriram seus mercados. No caso do Paraguai, as exceções são para:

- I. Compras de empresas públicas e qualquer outra entidade não constante da lista de entidades;
- II. contratos de delegação de serviços, tais como autorizações e permissões; e
- III. concessões, inclusive a concessão de obra pública.

Poderão ser concedidas, pelo Paraguai, preferências de preços aos produtos paraguaios, de acordo com a legislação daquele país.

O Acordo não se aplicará quando o objeto da licitação se refira a políticas nacionais, como: educação, saúde, social, industrial, rural, ambiental, científico e tecnológico, defesa e segurança nacional, agricultura familiar, sempre que sejam declarados estratégicos pelo Governo Nacional.



COMO PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS NO PARAGUAI?



Todas as informações sobre oportunidades de compras no Paraguai são disponibilizadas na internet.

- www.contrataciones.gov.py

OFERTA DO URUGUAI



ENTIDADES

O Uruguai incluiu **33 entidades** em sua oferta, conforme tabela abaixo:

TABELA 9 LISTA DE ENTIDADES DO URUGUAI NO ACORDO

Tipo	Entidade	Exceções
Poder Executivo	Presidencia de la República	As contratações de bens e serviços não incluem aquelas destinadas ao Sistema Nacional de Emergências para atender situações de emergência, crises ou desastres excepcionais.
	Ministerio de Defensa Nacional	As contratações não incluem as compras de bens de caráter estratégico (armamento, material nuclear de guerra, equipamento de combate a incêndio, munições e explosivos, mísseis, aeronaves e componentes para aeronaves, equipamento para decolagem, pouso e movimentação terrestre de aeronaves, embarcações e equipamentos marítimos). Também não estão cobertas compras de alimentos, bebidas, tabaco; têxteis e vestuário; e produtos de couro conforme Classificação Central de Produtos (CPC versão 1.0) das Nações Unidas.
	Ministerio del Interior	
	Ministerio de Economía y Finanzas	
	Ministerio de Relaciones Exteriores	
	Ministerio de Ganadería, Agricultura y Pesca	
	Ministerio de Industria, Energía y Minería	
	Ministerio de Turismo	
	Ministerio de Transporte y Obras Públicas	
	Ministerio de Educación y Cultura	
	Ministerio de Salud Pública	
	Ministerio de Trabajo y Seguridad Social	

TABELA 9 LISTA DE ENTIDADES DO URUGUAI NO ACORDO

Tipo	Entidade	Exceções
Poder Executivo	Ministerio de Vivienda, Ordenamiento Territorial y Medioambiente	
	Ministerio de Desarrollo Social	As compras não incluem aquelas que sejam realizadas com sindicatos de trabalhadores, associações profissionais e fundações vinculadas à Universidad de la República.
Poder Legislativo	Cámara de Senadores	
	Cámara de Representantes	
	Asamblea General	
	Comisión Permanente	
	Comisión Administrativa	
Poder Judiciário	Suprema Corte de Justicia	
	Tribunales de Apelaciones	
	Juzgados Letrados de Primera Instancia	
	Juzgados de Paz Departamentales de la Capital	
	Juzgados de Faltas	
	Juzgados de Paz Departamentales del Interior	
	Juzgados de Paz de las Ciudades, Villas o Pueblos del Interior	
Juzgados de Paz Rurales		
Corte Electoral	Corte Electoral	
Tribunal de Cuentas	Tribunal de Cuentas	
Tribunal de lo Contencioso Administrativo	Tribunal de lo Contencioso Administrativo	
Outras entidades cobertas Organismos descentralizados	Banco Central del Uruguay (BCU)	
	Administración Nacional de Correos (ANC)	
	Administración Nacional de Educación Pública (ANEP)	As compras não incluem aquelas que sejam realizadas para adquirir, executar, reparar bens ou contratar serviços destinados à manutenção e melhoras de infraestrutura de locais de ensino sob sua dependência.
	Consejo Directivo Central (CODICEN)	
	Universidad de la República (UDELAR)	As compras não incluem aquelas que sejam realizadas para adquirir, executar, reparar bens ou contratar serviços destinados à pesquisa científica.
	Universidad Tecnológica (UTEC)	

Fonte: Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul. Elaboração CNI.

BENS

Os bens para os quais o acordo de compras governamentais é aplicado às compras do Uruguai são todos, **sem exceções**.



SERVIÇOS

Os serviços para os quais o acordo de compras governamentais é aplicado às contratações do Uruguai são todos, **sem exceções**.



PATAMARES

Os valores mínimos das compras públicas do Mercosul a partir dos quais o acordo passa a valer são:

- I. DES 95.000 para bens e serviços adquiridos pelas entidades centrais cobertas na oferta do Uruguai;
- II. DES 4.000.000 serviços de construção adquiridos pelas entidades centrais cobertas na oferta do Uruguai.



EXCEÇÕES

Há algumas compras feitas pelos governos para os quais os países não abriram seus mercados. No caso do Uruguai, as exceções são para:

- I. contratos de delegação de serviços, tais como autorizações, permissões e concessões, inclusive a concessão de obra pública;
- II. compras de petróleo bruto e seus derivados, óleos básicos, gás natural, aditivos para lubrificantes e seus respectivos fretes;
- III. compras de energia;
- IV. compras de semoventes por seleção, quando se trate de exemplares de características especiais;
- V. contratos com empresas de serviços energéticos públicas ou privadas;
- VI. aquisição de bens ou serviços quando haja notória escassez dos bens ou serviços a contratar;
- VII. contratações realizadas no marco do Programa de *Contratación Pública para El Desarrollo e da Ley de Agricultura Familiar y Pesca Artesanal*.

Também poderá haver restrições quanto aos seguintes setores:

- I. no caso de serviços de construção ou obra pública;
- II. quando uma entidade requeira serviços de consultoria relacionados com aspectos de natureza confidencial;
- III. quando sejam contratadas instituições sem fins lucrativos dedicadas à assistência social, ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento institucional.

O Uruguai poderá reservar, a cada ano, contratos de compra das obrigações do Protocolo em um montante equivalente a 15% de suas compras totais do ano anterior, com o objetivo de promover setores ou atividades relacionadas a políticas públicas.

O país poderá condicionar a concessão de uma margem de preferências no preço das ofertas no que corresponder à utilização de mão de obra nacional, entendendo-se por tal a mão de obra uruguaia segundo os critérios de qualificação estabelecidos na legislação nacional ■



COMO PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS NO URUGUAI?



Todas as informações sobre oportunidades de compras públicas no Uruguai são disponibilizadas na internet.

■ www.comprasestatales.gub.uy



3.3. ACORDO BRASIL-PERU

Brasil e Peru assinaram, em 2016, o Acordo de Ampliação Econômico-Comercial que disciplina investimentos, serviços e compras governamentais. **O mercado de compras governamentais do Peru é estimado em US\$ 12 bilhões**, mais da metade do feitas pelo governo central.

Desde o início da década 2000, o Peru concluiu 23 acordos, dentre os quais 16 contêm capítulo sobre compras governamentais. A entrada em vigor do acordo igualará as condições de acesso das empresas brasileiras já obtidas por outros países no Peru.



TABELA 10 LISTA DE ACORDOS CELEBRADOS PELO PERU

Acordo/Parceiro	Assinatura	Vigência	Compras governamentais
TPP 11 (Austrália, Brunei, Canadá, Chile, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru, Singapura, Vietnã)	08/03/2018	-	✓
Austrália	12/02/2018	-	✓
Brasil	29/04/2016	-	✓
TPP (Austrália, Brunei, Canadá, Chile, EUA, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru, Singapura, Vietnã)	04/02/2016	-	✓
Honduras	29/05/2015	01/01/2017	✓
Aliança do Pacífico (Colômbia, Chile, Peru, México)	10/02/2014	01/05/2016	✓
União Europeia/Colômbia	26/05/2012	01/03/2013	✓
Venezuela	01/01/2012	01/08/2013	✗
Guatemala	06/12/2011	-	✓
Costa Rica	26/05/2011	01/06/2016	✓
Panamá	25/05/2011	01/05/2012	✓
México (ACE nº 67)	06/04/2011	01/02/2012	✗
Coreia do Sul	21/03/2011	01/08/2011	✓
Japão	31/01/2011	01/03/2011	✓
EFTA	24/06/2010	01/07/2011	✓
China	28/04/2009	01/03/2010	✗
Canadá	29/05/2008	01/08/2009	✓
Singapura	29/05/2008	01/08/2009	✓
Chile	22/08/2006	01/03/2009	✗
EUA	12/04/2006	01/02/2009	✓
Mercosul (ACE nº 58)	30/12/2005	06/02/2006	✗
Tailândia	01/10/2003	27/01/2005	✗
Cuba (ACE nº 50)	05/10/2000	09/03/2001	✗
ALADI (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México, Cuba, Paraguai, Peru, Uruguai, Venezuela, Panamá)	12/08/1980	18/03/1981	✗
Comunidade Andina (Bolívia, Colômbia, Equador e Peru)	26/05/1969	15/10/1969	✗

Fonte: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. A integração do Brasil nos acordos de compras governamentais. Brasília: CNI, 2017.

O Peru não possui margem de preferência a fornecedores domésticos. Contudo, há vantagens para micro e pequenas empresas não removidas pelo acordo.

Para certas licitações, há também exigência de depósito mínimo de 5% do valor das contratações, o que não se aplica a empresas peruanas e de outros países com os quais o Peru tem acordos de compras governamentais. Com o acordo, empresas brasileiras não precisarão mais depositar tal garantia.

O ACORDO

O capítulo 4 do acordo é o que trata das contratações públicas, definidas como o processo pelo qual um governo obtém bens ou serviços, ou qualquer combinação dos mesmos, para fins governamentais. O Anexo III especifica a cobertura do acordo (entidades, bens, serviços, patamares e exceções).



LISTAS DE ABERTURA DE MERCADO

ENTIDADES PÚBLICAS DO PERU

As principais características da oferta de entidades do Peru ao Brasil são:

- Inclusão de **31 entidades centrais**;
- Inclusão de **5 empresas estatais**;
- Não inclusão de entidades de estados e municípios;
- Cobertura mais limitada em relação aos acordos do Peru com outros países.

Abaixo, a lista de entidades peruanas cobertas no acordo e as exceções específicas quando houver:

TABELA 11 LISTA DE ENTIDADES DO PERU NO ACORDO

Tipo	Entidade	Exceções
Entidades centrais	Banco Central de Reserva del Perú	
	Congreso de la República del Perú	
	Consejo Nacional de la Magistratura	
	Contraloría General de la República	
	Defensoría del Pueblo	
	Jurado Nacional de Elecciones	
	Ministerio de Agricultura y Riego	



TABELA 11 LISTA DE ENTIDADES DO PERU NO ACORDO

Tipo	Entidade	Exceções
Entidades centrais	Ministerio del Ambiente	
	Ministerio de Comercio Exterior y Turismo	
	Ministerio de Cultura	
	Ministerio de Defensa	Não se aplica às contratações públicas de confecções (SH 62.05) e calçados (SH 6401.10.00) realizadas pelo Exército, Marinha de Guerra, Força Aérea ou pela Polícia Nacional do Peru.
	Ministerio del Interior	Não se aplica às contratações públicas de confecções (SH 62.05) e calçados (SH 6401.10.00) realizadas pelo Exército, Marinha de Guerra, Força Aérea ou pela Polícia Nacional do Peru.
	Ministerio de Economía y Finanzas	Não se aplica às contratações públicas realizadas pela Agência de Promoção de Investimentos Privados (PROINVERSION), de qualquer serviço de consultoria técnica, legal, financeira, econômica ou outros similares, que sejam necessários para a promoção do investimento privado através da entrega em concessão ou de outras modalidades tais como aumentos de capital, empresas conjuntas, contratos de serviços, leasing e gerência.
	Ministerio de Educación	
	Ministerio de Energía y Minas	
	Ministerio de Justicia y Derechos Humanos	
	Ministerio de la Mujer y Poblaciones Vulnerables	
	Ministerio de la Producción	
	Ministerio de Relaciones Exteriores	
	Ministerio de Salud	
	Ministerio de Trabajo y Promoción del Empleo	
	Ministerio de Transportes y Comunicaciones	
Ministerio Público		
Ministerio de Vivienda Construcción y Saneamiento		
Oficina Nacional de Procesos Electorales		
Poder Judicial		
Presidencia del Consejo de Ministros		
Registro Nacional de Identificación y Estado Civil		
Superintendencia de Banca, Seguros y Administradoras Privadas de Fondos de Pensiones		

TABELA 11 LISTA DE ENTIDADES DO PERU NO ACORDO

Tipo	Entidade	Exceções
Entidades centrais	Superintendencia Nacional de Educación	
	Tribunal Constitucional	
Outras entidades	Compañía de Negociaciones Mobiliarias e Inmobiliarias S.A.	
	Corporación Financiera de Desarrollo S.A.	
	Empresa Nacional de la Coca S.A. (ENACO)	
	Empresa Peruana de Servicios Editoriales	
	Servicios Postales del Perú S.A	

Fonte: Acordo de Complementação Econômica Brasil-Perú. Elaboração CNI.

BENS

Os bens para os quais o acordo de compras governamentais entre Brasil e Peru se aplicam são todos, com exceção das compras de 2 deles:

- I. Confecções (SH 62.05) realizadas pelo Exército, Marinha de Guerra, Força Aérea ou Polícia Nacional do Peru; e
- II. Calçados (SH 6401.10.00) realizadas pelo Exército, Marinha de Guerra, Força Aérea ou Polícia Nacional do Peru.



SERVIÇOS

Os serviços para os quais o acordo entre Brasil e Peru de compras governamentais se aplicam são todos, com exceção de 3 deles:

- I. Serviços de contabilidade e auditoria;
- II. Serviços de conciliação e arbitragem;
- III. Serviço de consultoria técnica, legal, financeira, econômica ou outros similares contratados pela Agência de Promoção de Investimentos Privados (PROINVERSION).



Vale ressaltar que os serviços de construção (como de obras públicas) também fazem parte do acordo.

PATAMARES

Os valores mínimos das compras públicas do Peru a partir dos quais o acordo passa a valer são:

- I. DES² 95.000 para bens e serviços adquiridos pelas entidades centrais cobertas no acordo;



² Direitos especiais de saques, conforme estabelecido pelo FMI.

- II. DES 160.000 para bens e serviços adquiridos pelas outras entidades cobertas no acordo; e
- III. DES 5.000.000 para serviços de construção adquiridos por entidades centrais e outras entidades cobertas no acordo.

Os patamares acima serão ajustados a cada dois anos com base nas taxas de conversão publicadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Quando reajustados, os novos patamares terão efeito em 1º de janeiro.

EXCEÇÕES

Conforme anteriormente colocado, há algumas compras feitas pelo governo para os quais o Peru não abriu seu mercado, são elas:

- I. Programas de contratação pública para favorecer as micro e pequenas empresas;
- II. Contratações públicas de bens para programas de ajuda alimentar;
- III. Aquisições de tecidos e confecções elaboradas com fibras de alpaca e lhama;
- IV. Contratações públicas nas quais haja transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o setor de saúde e para a aquisição de insumos estratégicos para a saúde;
- V. Contratações públicas realizadas pelas embaixadas, consulados e outras missões do serviço exterior do Peru, exclusivamente para seu funcionamento e gestão;



COMO PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS NO PERU?



Todas as informações sobre oportunidades de compras públicas do Peru são disponibilizadas na internet.

■ www.osce.gob.pe	Legislação e jurisprudência
■ www.seace.gob.pe	Oportunidades de contratações públicas
■ www.proinversion.gob.pe	Oportunidades na contratação de concessões de obras públicas e contratos BOT
■ www.rnp.gob.pe	Registro Nacional de Fornecedores (RNP)



CNI

Robson Braga de Andrade

Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – DDI

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor de Desenvolvimento Industrial

Gerência Executiva de Assuntos Internacionais - GEAI

Diego Bonomo

Gerente-Executivo de Assuntos Internacionais

Fabrizio Panzini

Gerente de Negociações Internacionais

Allana Rodrigues

Carolina Matos

Eduardo Alvim

Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO – DIRCOM

Carlos Alberto Barreiros

Diretor de Comunicação

Gerência Executiva de Publicidade e Propaganda – GEXPP

Carla Gonçalves

Gerente-Executiva de Publicidade e Propaganda

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato

Diretor de Serviços Corporativos

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – ADINF

Maurício Vasconcelos de Carvalho

Gerente-Executivo de Administração, Documentação e Informação

Alberto Nemoto Yamaguti

Normalização

Agência Elemento

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

CNI - Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317-9000 • Fax: (61) 3317-9994

www.cni.com.br/assuntosinternacionais

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.org.br